



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 127/2002

Fixa valores de publicidade, para a exploração dos serviços de sonorização do ambiente interno e externo da na Estação Rodoviária,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a instauração de processo de concorrência objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, para concessão dos serviços de sonorização do ambiente interno e externo na Estação Rodoviária.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação nº 013/02 - Concorrência Pública nº 001/02,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores abaixo a serem aplicados na exploração dos serviços de publicidade no tocante à sonorização do ambiente interno e externo da Estação Rodoviária da seguinte forma:

I - Para texto de 30 (trinta) segundos de R\$ 2,00 (dois Reais) a R\$ 5,00 (cinco Reais), e,

II - Para texto de 01 (um) minuto de R\$ 8,00 (oito Reais) a R\$ 15,00 (quinze Reais).

Art. 2º. O CONCESSIONÁRIO fica obrigado a destinar um mínimo de 10 (dez) e um máximo 15 (quinze) inserções diárias para divulgação de atos da Administração Municipal ou que venha dele desde que de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 16 de outubro de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1271002

Fixa valores de publicidade para a exploração dos serviços de sonorização do ambiente interno e externo da Estação Rodoviária,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a instauração de processo de concorrência objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para concessão dos serviços de sonorização do ambiente interno e externo na Estação Rodoviária.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação nº 013/02 - Concorrência Pública nº 001/02,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores abaixo a serem aplicados na exploração dos serviços de publicidade no tocante à sonorização do ambiente interno e externo da Estação Rodoviária da seguinte forma:

I - Para texto de 30 (trinta) segundos de R\$ 2,00 (dois Reais) a R\$ 5,00 (cinco Reais) e,

II - Para texto de 01 (um) minuto de R\$ 8,00 (oito Reais) a R\$ 15,00 (quinze Reais).

A Administração Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Decreto para conhecimento e cumprimento de suas obrigações.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA
 Nº 171/10/2002
 DE Nº 30
 UMUARAMA, 20/08/02
 Ellen Paula Neves
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração